

# **PREFEITURA DE RIO GRANDE DA SERRA**

## **Prefeitura de Rio Grande da Serra**

### **Secretaria de Educação e Cultura**

#### **ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Pregão N° : 16/21**

**Processo : 1428/21**

**Objeto** : Aquisição de Kit Lanche para Alimentação Escolar para atender a rede municipal de ensino

---

#### **PREÂMBULO**

No dia 27 de Setembro de 2021, às 10 horas, reuniram-se na sala de licitações, do prédio sito na Rua do Progresso, 700, Centro, a Pregoeira, Senhora DANIELA APARECIDA FERREIRA MAGALHÃES TERRA, e a Equipe de Apoio, Senhores JULIANA OLIVEIRA DA SILVA, VERONICA RODRIGUES, MERCEDES BRANCO SOLARES e a foi convida para participar da sessão a funcionária da Secretaria de Educação e Cultura, a Nutricionista VANESSA BERTURINE MENESES designados dos autos do Processo 1428/21, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

---

#### **CRENCIAMENTO**

##### **REPRESENTANTES**

##### **EMPRESAS**

EMPRESAS CRENCIADAS

FABIO COTRIM DA SILVA

CDC COMERCIO E DISTRIBUIDORA COTRIM

FRANCISCO DE ASSIS NUNES

POTIGUA NUNES BAR LTDA ME

MARCELO SANTOS LIMA

A CASSIA DE SOUSA ALIMENTOS EPP

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

---

#### **REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

```

Item: 001.00 Encerrado
Fase : Propostas
POTIGUA NUNES BAR LTDA ME          ***          *** 10:38:42 Desclassificado
CDC COMERCIO E DISTRIBUIDORA COTRIM E ***          *** 10:39:15 Desclassificado
A CASSIA DE SOUSA ALIMENTOS EPP      8,4000      0,00% 10:39:05 Selecionada
Fase : Negociação
A CASSIA DE SOUSA ALIMENTOS EPP      8,3000      0,00% 10:40:30
A CASSIA DE SOUSA ALIMENTOS EPP      8,3000      0,00% 10:45:11 Vencedor
Item: 002.00 Encerrado
Fase : Propostas
POTIGUA NUNES BAR LTDA ME          ***          *** 10:45:34 Desclassificado
CDC COMERCIO E DISTRIBUIDORA COTRIM E ***          *** 10:47:09 Desclassificado
A CASSIA DE SOUSA ALIMENTOS EPP      8,4000      0,00% 10:47:04 Selecionada
Fase : Negociação
A CASSIA DE SOUSA ALIMENTOS EPP      8,3000      0,00% 10:47:36
A CASSIA DE SOUSA ALIMENTOS EPP      8,3000      0,00% 10:47:40 Vencedor
Item: 003.00 Encerrado
Fase : Propostas
POTIGUA NUNES BAR LTDA ME          ***          *** 10:48:03 Desclassificado
CDC COMERCIO E DISTRIBUIDORA COTRIM E ***          *** 10:48:18 Desclassificado
A CASSIA DE SOUSA ALIMENTOS EPP      8,4000      0,00% 10:48:11 Selecionada
Fase : Negociação
A CASSIA DE SOUSA ALIMENTOS EPP      8,3000      0,00% 10:48:42
A CASSIA DE SOUSA ALIMENTOS EPP      8,3000      0,00% 10:48:45 Vencedor
Item: 004.00 Encerrado
Fase : Propostas
POTIGUA NUNES BAR LTDA ME          ***          *** 10:49:02 Desclassificado
CDC COMERCIO E DISTRIBUIDORA COTRIM E ***          *** 10:49:38 Desclassificado
A CASSIA DE SOUSA ALIMENTOS EPP      8,4000      0,00% 10:49:30 Selecionada
Fase : Negociação
A CASSIA DE SOUSA ALIMENTOS EPP      8,3000      0,00% 10:49:52
A CASSIA DE SOUSA ALIMENTOS EPP      8,3000      0,00% 10:49:57 Vencedor

```

---

### CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Encerrado		
A CASSIA DE SOUSA ALIMENTOS EPP .....	8,4000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 002.00 Encerrado		
A CASSIA DE SOUSA ALIMENTOS EPP .....	8,4000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 003.00 Encerrado		
A CASSIA DE SOUSA ALIMENTOS EPP .....	8,4000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 004.00 Encerrado		
A CASSIA DE SOUSA ALIMENTOS EPP .....	8,4000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		

---

## NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	A CASSIA DE SOUSA ALIMENTOS EP	8,4000	8,3000	Vencedor
002.00	A CASSIA DE SOUSA ALIMENTOS EP	8,4000	8,3000	Vencedor
003.00	A CASSIA DE SOUSA ALIMENTOS EP	8,4000	8,3000	Vencedor
004.00	A CASSIA DE SOUSA ALIMENTOS EP	8,4000	8,3000	Vencedor

---

## HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

---

## RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00	A CASSIA DE SOUSA ALIMENTOS EPP	8,3000	Vencedor
002.00	A CASSIA DE SOUSA ALIMENTOS EPP	8,3000	Vencedor
003.00	A CASSIA DE SOUSA ALIMENTOS EPP	8,3000	Vencedor
004.00	A CASSIA DE SOUSA ALIMENTOS EPP	8,3000	Vencedor

---

## ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os itens do objeto deste Pregão a empresa vencedora.

---

**ENCERRAMENTO**

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação, no endereço conforme edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

---

**OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA**

A proposta da empresa CDC COMERCIO E DISTRIBUIDORA COTRIM EIRELI EPP foi desclassificada por não apresentar o item 17.8 do edital. A empresa POTIGUA NUNES BAR LTDA ME foi desclassificada por apresentar na ficha técnica produtos que não condizem com o especificado no edital, sendo eles o biscoito "Tostines" - biscoito industrializado, com lactose e possui conservantes e corantes artificiais; o suco "Maguari"- é do tipo nectar enquanto o edital pede suco 100% natural; A empresa também não apresentou ficha técnica do polvilho, presunto e queijo mussarela. Foi informado o prazo de dois dias úteis para entrega da proposta readequada.

<b>REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)</b>	<b>ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO</b>
----- FABIO COTRIM DA SILVA CDC COMERCIO E DISTRIBUIDORA COTRIM EIRELI EPP	----- DANIELA APARECIDA FERREIRA MAGALHÃES TERRA Pregoeiro
----- FRANCISCO DE ASSIS NUNES POTIGUA NUNES BAR LTDA ME	----- JULIANA OLIVEIRA DA SILVA
----- MARCELO SANTOS LIMA A CASSIA DE SOUSA ALIMENTOS EPP	----- VERONICA RODRIGUES
	----- MERCEDES BRANCO SOLARES
	----- VANESSA BERTURINE MENESES

---